

PROJECTO INTEGRADO
3º Ano

Projecto de Sistemas de Informação, Projecto de Bases de Dados e Projecto de Programação

NORMAS GERAIS

A. CONCEITO E OBJECTIVO

1. Este projecto pretende ser o corolário natural dos três anos de aprendizagem e trabalho académico realizados durante o curso. Pretende-se assim que ele constitua, mais do que uma demonstração, uma aplicação dos conhecimentos e capacidades adquiridas pelos alunos ao longo do seu percurso académico no Instituto.
2. Pela sua natureza, existem alguns aspectos fundamentais que interessa salvaguardar:
 - i) Desde logo, as regras de avaliação, deverão valorizar o interesse académico/científico do trabalho e o esforço nele investido, sem detrimento de outros vectores, porventura mais directamente, ligados ao mundo empresarial. A aplicabilidade imediata do trabalho desenvolvido continua a ser um factor de ponderação na classificação final, mas pretende-se aqui evitar o efeito, por vezes redutor, que um pragmatismo exagerado pode ter no interesse e qualidade do produto final.
 - ii) Por outro lado, pretende ter-se sempre presente que é num fórum académico, de aprendizagem e livre circulação de ideias, que estes trabalhos serão desenvolvidos. A difusão dos trabalhos produzidos será, assim, livre e gratuita, não lhe sendo oponíveis quaisquer direitos de autor por parte do aluno, do Orientador, do Instituto, ou outros, desde que preservada a identificação das pessoas e entidades envolvidas na sua realização.

B. NORMATIVO GERAL

1. Carácter

O projecto será obrigatório e de carácter individual, fazendo parte integrante dos requisitos necessários para a conclusão do bacharelato.

2. Tema

A escolha do tema é feito por proposta dos professores orientadores ou alunos, dentro dos limites genéricos da área coberta pelas Ciências da Informação e integrando as aprendizagens das disciplinas de Projecto de Sistemas de Informação, Projecto de Base de Dados e Projecto de Programação, embora sujeita a aprovação por parte do Conselho Científico, nos moldes previstos no ponto 5.

3. Professores orientadores

Por proposta do Conselho Científico serão nomeados pelo Director do ISTE, em cada ano lectivo, os professores orientadores do "Projecto Integrado – 3º Ano" que terão a seu cargo a responsabilidade de promover o correcto e eficaz funcionamento das disciplinas de Projecto de Sistemas de Informação, Projecto de Bases de Dados e Projecto de Programação. O objectivo fundamental das suas funções será o de organizar, coordenar e avaliar todos os assuntos tendentes ao bom funcionamento das disciplinas de Projecto, de modo a permitir a cada aluno realizar um único projecto integrado, zelando pelo cumprimento destas normas, criando disposições regulamentares complementares e contribuindo para uma justa harmonização dos projectos e respectivas classificações finais.

4. Acompanhamento dos alunos

Cada aluno será apoiado, na realização do projecto integrado, por uma equipa de professores orientadores, cujas áreas de especialidade se devem complementar de modo a garantir, tanto quanto possível, a cobertura das áreas específicas em que o projecto se insere. A equipa de orientadores servirá como apoio do aluno na concretização dos objectivos estabelecidos, aconselhando rumos e estabelecendo metas, ao longo do tempo de vida do projecto. Convém, no entanto, que fique claro que a responsabilidade final da execução do projecto é do aluno. A equipa de professores orientadores constituirá, assim, um suporte mas nunca um garante.

5. Procedimentos

i) Calendário

Para cada ano lectivo será aprovado pelo Conselho Científico, sob proposta da equipa de professores orientadores, um Calendário de Procedimentos a vigorar para estas disciplinas.

ii) Propostas

A apresentação das propostas de projectos poderá ser efectuado quer pelos alunos que vão realizar as disciplinas, quer pelos professores nomeados para o efeito.

Propostas dos Professores. Em prazo definido no Calendário de Procedimentos, a equipa de professores orientadores publicará uma lista de propostas de projectos com as respectivas especificações. Estas especificações terão entre outros itens, um título, uma descrição resumida do trabalho a desenvolver, recursos necessários, bem como da possibilidade (se existir) do desenvolvimento deste em colaboração com uma entidade/empresa externa.

Propostas dos Alunos. Em prazo definido no Calendário de Procedimentos, cada aluno fará chegar, à equipa de professores orientadores, em impresso e em horário a definir por estes: a proposta de intenção de realização de um dos projectos já propostos por um professor; ou a proposta de um projecto por si apresentado. Neste último caso, a proposta deverá ser apresentada usando a ficha prevista para o efeito que inclui, entre outros itens, um título, uma descrição resumida do trabalho a desenvolver, recursos necessários e local de desenvolvimento.

Nestes casos deverá ser dada indicação de uma alternativa, escolhida da lista de propostas apresentadas pelos professores. Caso a proposta apresentada pelo aluno seja rejeitada pelos professores orientadores em virtude de não satisfazer os requisitos mínimos exigidos, a proposta alternativa será tida em conta.

iii) Escolha do Regime de Avaliação

Na apresentação da proposta, o aluno terá de optar por um dos dois regimes de avaliação: avaliação por frequência ou avaliação final.

iv) Aprovação das Propostas

A lista completa dos projectos/alunos/orientadores deverá ser aprovada pelo Conselho Científico, devendo esta ser entregue pela equipa de professores orientadores de acordo com o Calendário de Procedimentos.

Depois de aprovados pelo Conselho Científico, os projectos não poderão sofrer alterações que desvirtuem os espírito expresso na proposta.

Só poderá submeter-se a avaliação em qualquer das épocas os alunos que tenham tido proposta de projecto aprovada.

v) Acompanhamento dos Alunos

O Conselho Científico, atribuirá a cada um dos professores orientadores um horário semanal (nunca inferior a duas horas) para acompanhamento dos projectos que irão orientar, durante o qual estarão disponíveis na sala prevista para o efeito.

v) Reuniões de Progresso

Estas reuniões, não obrigatórias, servirão para os orientadores acompanharem o desenrolar do projecto e sugerirem alterações ou melhoramentos. Apesar da presença ser facultativa, a participação nas sessões de acompanhamento e a evolução dos relatórios intercalares será tida em conta na avaliação final.

Serão definidos no Calendário de Procedimentos, dois momentos para entrega de relatórios correspondentes à fase de Especificação e Análise. Estes relatórios servirão para fazer um melhor acompanhamento dos projectos e seus

conteúdos e deverão fazer parte do relatório final, depois de incluírem eventuais correcções e/ou adições sugeridas pelos professores orientadores.

vi) Relatório Final

O Relatório Final deverá ser entregue na secretaria, dentro do prazo estipulado pelo Calendário de Procedimentos. A acompanhar o relatório final impresso deverão ser entregues 4 CDs que deverão conter, para além do texto em formato digital, as implementações desenvolvidas no âmbito do projecto, seus executáveis, e, de forma geral, quaisquer protótipos que, ainda neste âmbito, tenham sido desenvolvidos.

vii) Conclusão e Entrega

O projecto deverá estar concluído e o Relatório Final entregue na secretaria dentro dos prazos estipulados pelo Calendário de Procedimentos.

C. AVALIAÇÃO

Para a avaliação de cada um dos projectos, será constituído um júri, composto pelos professores orientadores. A classificação, numa escala de 0 a 20, em valores inteiros, será obtida pela avaliação do projecto global integrado sendo a nota atribuída a cada um dos projectos – Projecto de Sistemas de Informação, Projecto de Bases de Dados e Projecto de Programação, o que pressupõe que a aprovação ou reprovação a cada uma das disciplinas é independente das outras.

D. APRESENTAÇÃO

O aluno é responsável por assegurar todas as condições necessárias à apresentação do seu projecto na data, hora e local definidos.

As apresentações terão a duração máxima de 30 minutos, e decorrerão durante as épocas de avaliação previstas. Serão sessões públicas pelo que poderão ter a presença de outros alunos interessados.

E. RECURSOS E OMISSÕES

Das decisões do júri nomeado para a avaliação, caberá recurso para o Conselho Científico. Qualquer questão omissa a estas normas, será resolvida por decisão do Conselho Científico.

ISTEC, Porto, 25 de Fevereiro de 2005

Os Professores Orientadores

Lino Oliveira
Álvaro Magalhães
André Silva